

**DESPACHO SECRETARIAL nº 036/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.929.840-3.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 028/2016-GFS/SEDS (fl. 21) e na Informação nº 078/2016 da DG/SEDS (fl. 23), **reconheço o dever de pagar**, à Força e Luz Coronel Vivida Ltda. - FORCEL e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 226,43 (duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica à Agência do Trabalhador de Coronel Vivida, relativo ao mês de dezembro/2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**